

PORTARIA Nº 1449, de 06 de setembro de 2018.

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e tendo em vista o Decreto nº 17.983 de 24 de outubro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Definir a tramitação exclusiva através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, do processo a seguir relacionado:

I - Projeto de Pesquisa: Cadastramento - Sem ônus para a Instituição

Art. 2º - Fica vedado o cadastramento do processo indicado no Art. 1º em outros sistemas que tenham por finalidade o controle de tramitação de processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **06 de setembro de 2018**.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**